

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 127731**

1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição de 02 (dois) novos extintores sendo 01 (um) PQS BC 04 kg e 01 (um) AP 10L para o Centro Dia do Idoso CDI Quero Vida.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de elaboração de um Termo de Referência para a aquisição de novos extintores de incêndio para o CDI Quero Vida, equipamento vinculados à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Itu.

2.2 - A segurança contra incêndios é uma preocupação primordial em qualquer ambiente, especialmente em locais frequentados por pessoas, como é o caso do equipamento listado acima. Garantir a proteção adequada contra incêndios não apenas cumpre com as regulamentações legais, mas também promove um ambiente seguro e tranquilo para os frequentadores e colaboradores dos equipamentos.

2.3 - Os extintores de incêndio desempenham um papel crucial em situações emergenciais, fornecendo meios eficazes de combate a incêndios e minimizando danos materiais e riscos à vida humana.

2.4 - Portanto, a elaboração do Termo de Referência para a aquisição de extintores de incêndio para o CDI Quero Vida é justificada pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e colaboradores, bem como pela importância de cumprir com as normas de segurança estabelecidas para esse tipo de estabelecimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. 01 (um) Aquisição de extintor PQS BC 4kg novo;

3.2. 01 (um) Aquisição de extintor AP 10L novo.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1- A empresa garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a reparar qualquer defeito de instalação pelo período de 01 (um) ano.

4.2 – O objeto desta dispensa de licitação deverá ser executado em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por



atraso de pagamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Ana Paula Francischinelli, cargo: Coordenadora, e-mail pquerovida@gmail.com, telefone (11) 40191371 e a fiscalização será realizada pelo servidor Kristians Rodrigo Joaquim, cargo: psicólogo, email, querovida.tecnico@gmail.com telefone (11)4019-1371, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 07 de outubro de 2024



Rodrigo de Oliveira Prévade
Gestor de Orçamentos